

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 48/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Independência, 100, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, inscrito no CPF sob nº 031.845.879-91, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.371.451/0001-02, com sede na Avenida São João, nº. 827, Centro, Faxinal dos Guedes – SC, CEP 89.694-000 por seu representante legal, Sr. Gilberto Zanatta, CPF 741.373.959-34, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei nº 8.666/93, consolidada, e Processo Licitatório nº 61/2023, Modalidade de Tomada de Preço nº 12/2023, em Regime de Execução por **Empreitada Global**, resolvem **PRORROGAR** o presente contrato, conforme cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica ADITADA, de comum acordo, a cláusula **3 PRAZO** do contrato retro, firmado entre as partes, passando a vigor com a seguinte redação:

#### **“3 PRAZO**

*3.1 3.1 Após autorização de execução o prazo de vigência do contrato e para entrega da obra será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.”*

### JUSTIFICATIVA

A prorrogação da vigência do contrato (*passando para seis meses*) encontra amparo no processo licitatório, no item 3.1 do contrato originário e no art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93, assim como, na justificativa apresentada mediante o Ofício GMC nº. 094/2023 que informa a programação para migração de sistemas de informática com inoperabilidade do sistema.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas do Contrato originário permanecem em pleno vigor e inalteradas.

E, para que este Termo passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, na presença das testemunhas que também o firmam.

DAIR  
JOCELY  
ENGE:031845  
87991  
DAIR JOCELY ENGE  
PREFEITO DE PALMITOS  
CONTRATANTE



Assinado digitalmente por DAIR JOCELY  
ENGE:03184587991  
Nº CNPJ: 03184587991  
Vinculamento: 03184587991  
CNPJ: 03184587991  
Data: 2023.10.18 14:59:03  
Versão: 12.1.1

Palmitos-SC, 17 de outubro de 2023.  
GILBERTO  
ZANATTA:74137395934  
R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
CONTRATADA

Assinado de forma digital por  
GILBERTO ZANATTA:74137395934  
Dados: 2023.10.18 16:41:45 -03'00'



OFÍCIO GMC Nº 094/2023

Palmitos/SC, 05 de outubro de 2023.

Ao  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
Município de Palmitos/SC


**Assunto: Termo aditivo ao contrato administrativo nº 048/2023.**

Ilustríssimo(a) Senhor(a),

Considerando o contrato administrativo nº 048/2023, firmado entre o Município e a Empresa R3 Prestação de Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 15.371.451/0001-02, oriundo do processo licitatório nº 61/2023, tomada de preço nº 12/2023, *solicito que seja gerado um termo aditivo de prazo em mais 60 dias, conforme requerimento da empresa que esta executando a obra de pavimentação e finalização dos tramites administrativos municipais.*

O contrato tem por objetivo a prestação de serviço de execução de drenagem pluvial, sinalização e pavimentação asfáltica, Rua Machado de Assis.

Sendo o que se apresentava para o momento, colhemos do ensejo para reiterar votos de estima e consideração.

  
VANESSA BONDAN VACCARIN  
Matricula nº 1524-03  
Dpto. de Assessoria de Planejamento

Recebi em 06 / 10 /2023.

  
Andressa Triacca  
Depto. de Licitações  
Município de Palmitos

**À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SANTA CATARINA**

**Referência:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIEMNTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO NA RUA MACHADO DE ASSIS - TRECHO I E II, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 48/2023**  
Processo Licitatório nº 61/2023

**REQUERIMENTO**

**R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.371.451/0001-02, com sede na Avenida São João, nº 827, Centro, no município de Faxinal dos Guedes – SC, representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. GILMAR ZANATTA, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 741.376.119-04 e portador do RG nº 2.720.945, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria **REQUERER** prorrogação do prazo para entrega da obra por mais 30 dias, uma vez que não será possível entregar a obra dentro do prazo estipulado no Cronograma Físico Financeiro.

Motivos pelo qual solicita-se a prorrogação:

- Período chuvoso, dificultando os trabalhos;

Pede Deferimento.

Faxinal dos Guedes-SC, 04 de Outubro de 2023.

GILMAR  
ZANATTA:74137  
611904

Assinado de forma digital  
por GILMAR  
ZANATTA:74137611904  
Dados: 2023.10.04 15:18:37  
-03'00'

Gilmar Zanatta  
Sócio/Administrador

---

e-mail: [rprestacaodeservicos@gmail.com](mailto:rprestacaodeservicos@gmail.com)

Fone (49) 3436-0721  
Avenida São João, 827, Centro -- 89694-000 -- Faxinal dos Guedes - SC

- Criar...
- E-mail
- Contatos
- Configuraç...
- Sobre
- Sair

Re: 1 AD CT 47 e 48

De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com> em 18-10-2023 10:34

Prezados,

Da análise da minuta do "1º Termo Aditivo" ao Contrato Administrativo nº "48/2023", oriundo do Processo Licitatório nº 61/2023, modalidade Tomada de Preços nº 12/2023, tendo por finalidade a prorrogação do prazo de vigência, constatamos sua regularidade, pois:

- \* o aditivo possui previsão contratual;
- \* está devidamente justificado;
- \* está presente o interesse público; e,
- \* o aditivo possui amparo legal (Lei 8.666/93).

Em qua., 18 de out. de 2023 às 10:33, Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com> escreveu:

Da análise da minuta do "1º Termo Aditivo" ao Contrato Administrativo nº "47/2023", oriundo do Processo Licitatório nº 56/2023, modalidade Tomada de Preços nº 10/2023, tendo por finalidade a prorrogação do prazo de vigência, constatamos sua regularidade, pois:

- \* o aditivo possui previsão contratual;
- \* está devidamente justificado;
- \* está presente o interesse público; e,
- \* o aditivo possui amparo legal (Lei 8.666/93).

Em ter., 17 de out. de 2023 às 14:30, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

**Assunto:** 1 AD CT 47 e 48  
**Data:** 17-10-2023 14:23  
**De:** Roberto José Stefani <beto.stef@gmail.com>  
**Para:** Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

ROBERTO JOSÉ STEFANI  
 ADVOGADO - OAB/SC 40.221  
 Contato: (49) 99119-3613.

Att

Instituto Premium  
Aristides Bernardi - ME

INSTITUTO PREMIUM

Att

Instituto Premium  
Aristides Bernardi - ME

INSTITUTO PREMIUM

**Palmitos****PREFEITURA****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 48/2023**

Publicação Nº 5211253

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 0FC61F8B4BDA89130E15819204AE8BEA56B66B30

MUNICÍPIO DE PALMITOS

1º Termo Aditivo ao Contrato: nº 48/2023. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula TERCEIRA – DO PRAZO. CONTRATADA: R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. VIGÊNCIA 20/12/2023. Palmitos 18/10/2023. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO DE PALMITOS.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 47/2023**

Publicação Nº 5211232

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 7EFDE5A55EDAF3867B361A7706442A4E1473A880

MUNICÍPIO DE PALMITOS

1º Termo Aditivo ao Contrato: nº 47/2023. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula TERCEIRA – DO PRAZO. CONTRATADA: R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. VIGÊNCIA 20/12/2023. Palmitos 18/10/2023. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO DE PALMITOS.

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 58/2022**

Publicação Nº 5210933

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D7C94E14F8859320B9F8424E8C29A6694A1AD363

MUNICÍPIO DE PALMITOS

6º Termo Aditivo ao Contrato: nº 58/2022. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula "3 prazo e 13 VALOR e FISCALIZAÇÃO", Contratada: AVELINO CARVALHO. VIGÊNCIA: 18/01/2024. VALOR ACRESCENTADO: R\$ 14.921,78. Palmitos 18/01/2024. Dair Jocely Enge – PREFEITO DE PALMITOS.

**DECRETO Nº 098/2023**

Publicação Nº 5211145

<p>DECRETO Nº 098/2023 De 16 de outubro de 2023.</p>	<p>DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p>Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela autorização contida na Lei Municipal nº. 4179, de 24 de novembro de 2022,</p>
--	--

DECRETA,

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas dotações orçamentárias constantes no Orçamento vigente do Município de Palmitos, conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde  
PROJ/ATIV: 2.072 – Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade  
MODALIDADE: 3.3.93.00.00.00.00.1500.1002 R\$ 200.000,00  
FONTE DE RECURSO: Recursos não vinculados de Impostos/Saúde  
TOTAL GERAL R\$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo 1º deste Decreto no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), são os provenientes do superavit financeiro, conforme valores e fontes de recursos abaixo: